

Estudo Técnico Preliminar 93/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23402.037106/2023-36

2. Descrição da necessidade

O Programa Ambiental de Gestão Sustentável e Títulos e Domínios das Famílias Reassentadas vinculado ao Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF objetiva, de forma geral, minimizar os impactos que a obra da Transposição do Rio São Francisco trouxe às comunidades das regiões afetadas, bem como, auxiliar no processo de reassentamento e promover a regularização dos lotes individuais recebidos pelas famílias impactadas, por meio de capacitações, treinamentos, instalação de unidades demonstrativas, assistência técnica, certificação e regularização fundiária e outras ações descritas em Plano de Trabalho voltadas para a melhoria na capacidade de produção e obtenção de renda de maneira sustentável, além de garantir segurança jurídica e senso de pertencimento por meio da certificação de sua área/lote.

Considerando o objetivo geral do Programa, a Univasf por meio de seus docentes observou a necessidade e oportunidade de desenvolver subprojetos de pesquisa e extensão vinculados ao Programa Ambiental de Gestão Sustentável e Títulos e Domínios das Famílias Reassentadas do PISF (Projeto de Extensão Geral – assim recepcionado pela UNIVASF) com a finalidade de obtenção de resultados mais eficazes e o fornecimento de diretrizes mais sólidas para atingir as metas do Programa e ainda gerar conhecimento científico e permitir a integração do ambiente acadêmico com o social, contribuindo assim para uma formação técnica tanto das famílias como de discentes, ampliando o binômio universidade - sociedade.

Nesse sentido, considerando o grande volume de aporte orçamentário e financeiro destinado ao custeio do Projeto e prevendo a necessidade de diversas contratações e aquisições para o desenvolvimento das atividades de maneira eficiente e eficaz, observa-se que a estrutura administrativa da Univasf ficaria extremamente sobrecarregada diante de uma infinidade de Projetos que estão sendo aprovados por docentes.

Além da sobrecarga nos setores de aquisições e contratações também ocasiona comprometimento à execução orçamentária com grande volume de empenhos e necessidade de gerenciamento de aportes financeiros regulares para pagamento de fornecedores e restos à pagar, atravancando as diretorias orçamentária e financeira da Univasf.

A experiência na execução e condução de projetos de grande porte demonstram a inviabilidade desta execução ocorrer diretamente pela estrutura das universidades e uma alternativa viável e baseada em disposições legais é a possibilidade de celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com Fundações de Apoio, regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e pelo Decreto nº 7.423/2010, por prazo certo e determinado, e que estejam previamente credenciadas junto ao MEC para prestar apoio, mesmo que parcialmente, a gestão administrativa e financeira destes projetos.

A **Resolução Interna Nº 01/2015** aprovada pelo **CONUNI** estabelece os critérios que devem ser observados nas relações a serem firmadas entre a Univasf e as Fundações de Apoio.

Desta forma, considerando a observância das diretrizes internas e autorização do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR previsto em TED/Plano de Trabalho (MDR) para a possibilidade de execução dos créditos orçamentários de forma descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 previsão que pode ser visualizada no “item 7” do Plano de Trabalho/TED, em anexo, **faz-se necessária a contratação de Fundação de Apoio para execução de parcela do Programa Ambiental de Gestão Sustentável e Títulos e Domínios das Famílias Reassentadas do PISF, no que pertine aos Projetos de Pesquisa e Extensão, vinculados, de forma a não sobrecarregar setores da UNIVASF, principalmente no que diz respeito a realização de novos processos e condução de licitações, e realização de gerenciamento orçamentário e financeiro os quais parte do corpo técnico do Projeto não pode conduzir, buscando assim, suporte, celeridade e qualidade à execução das metas.**

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Gestão de Projetos Sociais - NGPS	Leonardo Sousa Cavalcanti
Núcleo de Gestão de Projetos Sociais - NGPS	José Raimundo Cordeiro Neto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade

4.1.1. É imprescindível que a empresa Contratada detenha:

- a. Credenciamento junto ao MEC;
- b. Autorização e renovação junto à UNIVASF,
- c. Capacidade Técnico – Operacional;
- d. Preços compatíveis com a realidade do mercado;
- e. Habilidade jurídica;
- f. Regularidades fiscal, trabalhista e perante ao SICAF;
- g. Prestação dos serviços referentes a aquisição de produtos e contratação de serviços em conformidade ao Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014;
- h. Boa reputação ético - profissional;

4.2. Práticas de sustentabilidade

4.2.1. A contratação deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

4.3. Duração inicial do contrato

4.3.1. Pretende-se que a prestação destes serviços tenha início em 15 de dezembro de 2023, com vigência de 12 (doze) meses para execução do Projeto.

4.3.2. Serão 12 (doze) meses para a execução e 2 (dois) meses para a elaboração do Relatório de Prestação de Contas Final.

4.3.3. Considerado que o contato a ser firmado decorrente da presente contratação é enquadrado na modalidade contrato por escopo e diante do que prevê o art. 111 da Lei 14.133/2021, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período inicialmente firmado desde que observado o parágrafo único do mesmo artigo.

5. Levantamento de Mercado

A contratação em tela atende o Art. 1º da Lei Nº 8.958/1994, que autoriza as Instituições Federais de Ensino Superior - IFES a celebrar convênios e contratos, nos Termos do Art. 75, inciso XV da Lei Nº 14.133/2021, por escopo e prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.

O referido inciso da Lei Nº 14.133/2021 aborda que é dispensável a licitação na contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, [...], desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

Em conformidade com esses instrumentos normativos há na UNIVASF a Resolução N° 01/2015 – CONUNI, que disciplina o relacionamento entre a Universidade Federal do Vale do São Francisco e as Fundações de Apoio a Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas – ICTs.

Desta forma, considerando a necessidade determinada pela Resolução N° 01/2015 – CONUNI acerca da aprovação dos projetos em conformidade com a normatização acadêmica, de acordo com a natureza deles, anexamos nos #docs. 02 e 03 **os respectivos projetos de pesquisa e extensão aprovados nas Câmaras da UNIVASF, que se mostra como condição essencial para o prosseguimento da presente contratação.**

Neste contexto, ao analisar as possibilidades de mercado para a contratação em tela, observa-se, hoje, 05 (cinco) fundações regularmente autorizadas no âmbito da UNIVASF a atuar como fundação de apoio. Embora a legislação atual seja silente quanto ao fato de como deve se dar a escolha para atuar nos processos internos, as recorrentes contratações e os entendimentos de órgãos de controle e de assessoramento jurídico tem apontado no sentido da possibilidade de se definir, por aquela que melhor atenda tecnicamente o objeto do Projeto desde que a mesma esteja com valores de Despesas Administrativas e Operacionais – DOA compatíveis com os valores de mercado.

Já se verificou que as Fundações de Apoio trabalham com seus valores – DOA (convertidos em percentuais) muito próximos umas das outras. Sendo que até hoje o menor valor de DOA convertido em percentual verificado nos processos da UNIVASF está em 6% (despesas devidamente detalhadas como determina a legislação).

Sendo assim, esta Coordenação levando em consideração os aspectos técnicos, a saber:

1. Análise de contratos de prestação de serviços de apoio administrativo e financeiro a Projetos provenientes de TED já executados pela Fundação;
2. Análise de execução de contratos para a execução de projetos e ações relacionados ao PISF (que não os projetos do PISF junto à Univasf);
3. Execução do último Contrato que tinha por objeto outros projetos de pesquisa e extensão e metas distintas, também vinculados ao Programa Ambiental de Gestão Sustentável e Títulos e Domínios das Famílias Reassentadas do PISF não constando até o momento fato impeditivo para nova contratação;
4. Execução a contento, dentro dos limites do possível, do Contrato N° 43/2022, considerando intervenção que houve no Projeto no período de 06 de junho de 2022 a 23 de janeiro de 2023; e;
5. Análise de documentos que comprovam a Capacidade Técnico Operacional da Fundação na execução de Contratos de grande vulto orçamentário e financeiro.

A opção de contratação foi pela Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – FUNETEC-PB, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, criada em 1997, regida pela Lei N° 8.958/1994, com Certificado de credenciamento no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência e Tecnologia, desde 14 de setembro de 1999.

A finalidade da FUNETEC-PB é promover a prestação de serviços de extensão, pesquisa e consultoria, nas áreas técnicas, culturais, científicas e administrativas, junto as instituições e órgãos públicos ou privados, nacionais e internacionais, como também, o treinamento e capacitação de pessoal especializado, permitindo, no âmbito acadêmico, o atendimento dos objetivos a que se propõe, colaborando com entidades que realizem trabalhos na sua linha de atuação.

Com seu registro no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência e Tecnologia, a FUNETEC-PB realizou o processo para ser autorizada a atuar como Fundação de Apoio à UNIVASF.

A FUNETEC-PB está autorizada a prestar apoio à UNIVASF nos projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, promovendo o desenvolvimento social, econômico e tecnológico.

Sendo assim, considerando a proposta apresentada pela FUNETEC, analisando o valor praticado e a experiência demonstrada, neste momento, demonstra-se como vantajoso à UNIVASF a sua contratação.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação, por dispensa de licitação, **da Fundação de Apoio sem fins lucrativos – Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – FUNETEC-PB**, registrada e credenciada nos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia, e autorizada pela UNIVASF, para prestar apoio parcial à gestão administrativa e financeira dos Projetos de Pesquisa e Extensão vinculados ao Programa Ambiental de Gestão Sustentável e Títulos e Domínios das Famílias Reassentadas do PISF.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A prestação do serviço de apoio parcial à gestão administrativa e financeira do projeto será executado conforme plano de trabalho e proposta orçamentária estabelecido entre Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF **a ser executado pelo Núcleo de Gestão de Projetos Sociais – NGPS e a Fundação de Apoio sem fins lucrativos – Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – FUNETEC-PB.**

O Plano de Trabalho e Proposta Orçamentária foram elaborados nos termos do parágrafo 1º, do Art. 6º, do Decreto Nº 7.423, de 2010, e do parágrafo 6º, do Art. 5º da Resolução CONUNI nº 01/2015, o qual explicita o objeto, o projeto básico, o prazo de execução determinado, os resultados esperados, as metas e seus respectivos indicadores, os recursos envolvidos, bem como a relação dos recursos da instituição apoiada envolvidos e os ressarcimentos pertinentes, a fim de realizar as seguintes aquisições e contratações:

1 - MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MESES	VALOR MÉDIO PREVISTO (R\$)	VALOR TOTAL PREVISTO (R\$)
1.1	Material de Consumo para Atividades em Campo	1	1	R\$ 327.087,39	R\$ 327.087,39
1.2	Material de Expediente, Didático e Suprimentos de Informática	1	1	R\$ 54.290,78	R\$ 54.290,78
1.3	Utensílios Domésticos e Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza	1	1	R\$ 53.049,98	R\$ 53.049,98
1.4	Material de Consumo para Atividades em Laboratório	1	1	R\$ 63.059,72	R\$ 63.059,72
SUBTOTAL					R\$ 497.487,87

2 - CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA E DE APOIO					

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MESES	VALOR MÉDIO PREVISTO (R\$)	VALOR TOTAL PREVISTO (R\$)
2.1	Contratação de Pessoa Física	1	1	R\$ 4.482.158,52	R\$ 4.482.158,52
SUBTOTAL					R\$ 4.482.158,52

3 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (PESSOA JURÍDICA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MESES	VALOR MÉDIO PREVISTO (R\$)	VALOR TOTAL PREVISTO (R\$)
3.1	Contratação de Aluguel de Veículos - Passeio 1.0 - Modelo Gol - Similar ou Superior	2	12	R\$ 2.323,20	R\$ 55.756,80
3.2	Contratação de Aluguel de Veículos - Tipo Picape - Modelo Toro - Similar ou Superior	6	12	R\$ 3.751,15	R\$ 270.082,80
3.3	Contratação de Aluguel de Veículos - Tipo Picape 4x4 - Modelo L200 - Similar ou Superior	2	12	R\$ 8.255,45	R\$ 198.130,80
3.4	Contratação de Aluguel de Veículos (Tipo Picape por Diárias) Modelo Toro - Similar ou Superior - Obs: A locação por diária poderá ser solicitada em qualquer localidade do território nacional em qualquer mês ao longo da prestação dos serviços.	60	1	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
SUBTOTAL					R\$ 538.970,40

--

4 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MESES	VALOR MÉDIO PREVISTO (R\$)	VALOR TOTAL PREVISTO (R\$)
4.1	Passagens Aéreas e Reembolso de Taxi /Transporte por Aplicativo na Localidade de Prestação de Serviços	1	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
SUBTOTAL					R\$ 150.000,00

5 - SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MESES	VALOR MÉDIO PREVISTO (R\$)	VALOR TOTAL PREVISTO (R\$)
5.1	Manutenção de Eletroeletrônicos (Bens Móveis)	1	12	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
5.2	Serviços de Impressão em Off Set em Geral, Plotagem (Serviços Gráficos)	10	12	R\$ 600,00	R\$ 72.000,00
5.3	Serviços de Confeção de Materiais de Divulgação e Exposição	10	12	R\$ 1.000,00	R\$ 120.000,00
5.4	Serviços de publicidade, propaganda, divulgação, mídias sociais e criação de site institucional do Projeto	1	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
5.5	Serviços de Remanufatura e Recarga de Cartuchos e Toners	1	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
5.6	Contratação de Cursos, Treinamentos, Congressos e Seminários	15	1	R\$ 3.500,00	R\$ 52.500,00

5.7	Contratação de Empresa Especializada na Montagem e Infraestrutura necessária para Cursos, Treinamentos, Congressos, Seminários e Eventos em Geral.	6	1	R\$ 39.464,56	R\$ 236.787,36
5.8	Contratação de Empresa Especializada em Instalação de Biodigestores	18	1	R\$ 6.517,00	R\$ 117.306,00
5.9	Contratação de Softwares	3	1	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
5.10	Serviço de Locação de Máquinas e Equipamentos	18	1	R\$ 3.000,00	R\$ 54.000,00
5.11	Hospedagem (Valor Unitário Médio Sujeito a Alterações Sazonais, Categoria da Acomodação e de Localidade)	90	12	R\$ 300,00	R\$ 324.000,00
5.12	Alimentação (Valor Unitário Médio Sujeito a Alterações Sazonais e de Localidade)	160	12	R\$ 80,00	R\$ 153.600,00
5.13	Serviços de Georreferenciamento - Vilas Produtivas Rurais Ceará e Paraíba	2	12	R\$ 20.000,00	R\$ 480.000,00
5.14	Combustível em Litros	3500	12	R\$ 6,50	R\$ 273.000,00
5.15	Manutenção, Instalação, Troca de Pneus, Lavagem e Pequenos Reparos de Veículos	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
5.16	Serviços de Pequenas Reformas - Sede /Laboratórios do Projeto	1	12	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00

5.17	Editoração de Livro Técnico - Organização Socioproductiva das VPR's	2000	1	R\$ 173,50	R\$ 347.000,00
SUBTOTAL					R\$ 2.714.993,36

6 - BOLSA PESQUISADOR - COM BASE NA TABELA DO CNPQ E APROVAÇÃO ORGÃO FINANCIADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MESES	VALOR UNITÁRIO PREVISTO (R\$)	VALOR TOTAL PREVISTO (R\$)
6.1	Auxílio Pesquisador (Coordenador/Pesquisador) - Equivalência CNPQ (DCR - A)	1	6	R\$ 7.750,00	R\$ 46.500,00
6.2	Auxílio Pesquisador (Vice-Coordenador/Pesquisador) - Equivalência CNPQ (DCR - B)	1	6	R\$ 6.500,00	R\$ 39.000,00
6.3	Auxílio Pesquisador (Pesquisador) - Equivalência CNPQ (DCR - C)	4	6	R\$ 5.250,00	R\$ 126.000,00
SUBTOTAL					R\$ 211.500,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.110.798,71

Valor Total Estimado – Valor do Projeto e Custos Indiretos: R\$ 9.110.798,71

O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 9.110.798,71 (nove milhões, cento e dez mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos), **para o período de 12 (doze) meses de execução e 02 (dois) meses de prestação de contas.**

O valor para cobertura das despesas operacionais e administrativas da Fundação de Apoio – Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – FUNETEC-PB (custos indiretos) foi previsto conforme Parágrafo 8º do Art. 5º da Resolução CONUNI nº 01/2015, estando este já incluso no valor total apresentado no item anterior, o que corresponde a **R\$ 515.688,56** (quinhentos e quinze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Os custos indiretos também possuem previsão no TED, e encontra-se dentro do limite previsto pela legislação que é de 20% (vinte por cento).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando as características dos serviços a serem contratados não haverá parcelamento ou individualização do objeto da contratação, tendo em vista que o valor será repassado à Fundação de Apoio na totalidade, para que a mesma possa gerir, parcialmente, administrativamente e financeiramente o projeto visando o atendimento técnico no cumprimento das metas, etapas e fases, conforme descrito no plano de trabalho.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações com correlação e/ou interdependência vigentes ou a serem realizadas por esta IFES para o contrato que será firmado para execução deste Projeto de Pesquisa e Extensão.

Contudo, contratações similares ou relacionados as descritas neste ETP já foram realizadas pela UNIVASF em outras ocasiões. Incluindo o contrato Nº 43/2022 (finalizado) que atendia a outros Projetos de Pesquisa e Extensão do Programa Ambiental de Gestão Sustentável e Títulos e Domínios do PISF firmado com a Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – FUNETEC-PB, Processo SIPAC: 23402.032397/2021-12.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Considerando que os itens desta contratação visam suprir os Projetos de Pesquisa e Extensão do Programa Ambiental de Gestão Sustentável e Títulos e Domínios do PISF das necessidades operacionais para o desenvolvimento das ações previstas, há, portanto, o alinhamento das metas, fases e etapas do Plano de Trabalho com o devido planejamento.

O Projeto por sua vez possui previsão no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da UNIVASF e a demanda deste processo foi inserida no PAC-PGC, conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD no qual **estimava o valor total máximo da contratação em R\$ 9.148.239,06** (nove milhões, cento e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e seis centavos).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação da Fundação de Apoio auxiliará o projeto a alcançar seus objetivos e metas de forma mais eficiente e efetiva, uma vez que os insumos e serviços necessários, que serão adquiridos ou contratados por intermédio da fundação, atenderão de maneira mais célere às demandas previstas para o desenvolvimento das suas atividades, sem sobrecarregar setores da UNIVASF e nem gerar passivo orçamentário e financeiro que necessite de gerenciamento por parte da Universidade.

13. Providências a serem Adotadas

Executar os serviços em estrita observância ao previsto no Plano de Trabalho, Proposta Orçamentária e Contrato assinados, observando, criteriosamente, o cronograma de execução, bem como o cronograma de desembolso do projeto, através do acompanhamento de todas as etapas do processo, por corpo técnico responsável, devidamente capacitado, para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação e adequada execução técnica e de prestação de contas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando a natureza do objeto, não se vislumbra impactos ambientais correlacionados aos critérios estabelecidos no Decreto 7.746/2012. Não obstante, a fundação de apoio e a equipe gestora seguirão as normativas contidas na IN SLTI/MPOG 01/2010 e normas técnicas correlatas, naquilo que for necessário.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável a contratação de serviços de apoio parcial à gestão administrativa e financeira do projeto por esta fundação de apoio, uma vez que a mesma já se encontra credenciada junto ao MEC e autorizada junto à UNIVASF, nos termos da legislação pertinente (Lei nº 8.958/1994).

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Solicito a contratação para atendimento ao Núcleo de Gestão de Projetos Sociais -NGPS

LEONARDO SOUSA CAVALCANTI

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 16/11/2023 às 17:35:00.

Despacho: Solicito a contratação para atendimento ao Núcleo de Gestão de Projetos Sociais -NGPS

JOSE RAIMUNDO CORDEIRO NETO

Responsável pela contratação direta

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 948306_2023 - MIDR.pdf (325.98 KB)
- Anexo II - PLANO DE TRABALHO.pdf (404.29 KB)